



PROCESSO 07/2026

DISPENSA 04/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal possui 05 (cinco) cargos efetivos vagos: Agente Administrativo Auxiliar, Motorista, Auxiliar Legislativo, Oficial de Apoio Administrativo e Contador. A realização de concurso público é necessária para o provimento dos cargos e regularização do quadro funcional.

2. OBJETO

Contratação de empresa ou entidade especializada para organização e realização de concurso público para provimento das 05 (cinco) vagas, compreendendo elaboração do edital, inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção, recursos, resultados e demais etapas até a homologação final.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para executar todas as etapas do concurso, sendo necessária a contratação de entidade especializada, garantindo segurança, impessoalidade, eficiência e adequada execução do certame.

4. QUANTITATIVO

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas:

- 01 Agente Administrativo Auxiliar;
- 01 Motorista;
- 01 Auxiliar Legislativo;
- 01 Oficial de Apoio Administrativo;
- 01 Contador.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa ou entidade especializada para execução integral do concurso público, por ser a solução mais adequada à capacidade técnica e operacional da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



6. VALOR ESTIMADO

O valor da contratação será definido mediante pesquisa de preços, conforme a legislação aplicável.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Provimento dos cargos efetivos vagos, regularização do quadro funcional, redução da necessidade de contratações temporárias e garantia da continuidade dos serviços da Câmara.

8. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade apresentada e a inexistência de estrutura própria para execução do certame, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa ou entidade especializada para realização do concurso público.

Soledade – RS, 13 de julho de 2026.


Maria Alvina da Rocha Brum

Diretora Geral